



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 01/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Autoriza a cessão de direitos possessórios e posterior doação de bem imóvel com encargos do Município de Sorocaba, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, que exarou **parecer pela constitucionalidade, com observações**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciado, tendo sido designado este Relator nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Assim, constatamos que o teor do PL visa possibilitar, mediante prévia autorização legislativa, **a cessão de direitos possessórios**, com posterior doação de imóvel, mediante encargos para exploração econômica do imóvel descrito no art. 1º, após procedimento licitatório, pretendendo fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município de Sorocaba no imóvel em questão.

No **aspecto formal**, uma vez que, conforme o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal é o gestor dos bens públicos municipais, a iniciativa legislativa do mesmo está reservada ao mesmo.

No **aspecto material**, vemos que, pela leitura do Art. 4º, como o Município ainda está reivindicando sua propriedade, **do instituto da cessão de direitos possessórios** mediante ao qual um bem ainda não regularizado **tem sua posse, não a propriedade, transferida para outro titular**.

Sendo assim, considerando o cenário em tela, **a regularidade imobiliária passa pelo êxito do Município na reivindicação da propriedade do terreno**, sendo que, **a partir deste momento, conforme se depreende do Art. 5º, é que a autorização da cessão dos direitos possessórios produzirá efeitos**, sendo convalidada na doação, que terá observado a prévia autorização legislativa, conforme art. 1º deste PL, e o devido processo licitatório, conforme art. 3º, do PL.

Por isso, propomos a **Emenda 1 aperfeiçoando a redação do art. 5º** de modo que, considerando o inciso III do Art. 99 do Código Civil, fique explicitado que o bem, após o êxito reivindicatório, retornará ao rol dos bens dominiais, desafetados, do Município para, somente então, ser alienado:

EMENDA 1 ao PL nº 001/2025:

O Art. 5º do PL nº 01/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Incorporado o imóvel descrito no caput do art. 1º ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Sorocaba, **o mesmo retornará ao rol dos bens dominiais, desafetados, após o que** deverá o Poder Executivo proceder a doação da respectiva área ao cessionário”.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por último, em termos de técnica legislativa, a Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, impõe que a lei deve indicar especificamente a lei ou dispositivo legal a ser revogado e não genericamente, até mesmo porque, ainda não existe norma legal a ser revogada até que a Prefeitura tenha êxito judicial em sua reivindicação. Por isso, propomos a Emenda nº 2:

EMENDA 2 ao PL nº 001/2025:

O Art. 8º do PL nº 01/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Em face do exposto, **observadas as Emendas 01 e 02, nada a opor ao PL 01/2025** e a sua aprovação dependerá, uma vez que se trata de espécie de alienação, do **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros** da Câmara Municipal, nos termos do Art. 164, I, “e”.

S/C., 14 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003800360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/02/2025 12:07

Checksum: **BA648375180C300AB24B92ED30680731C3770A301D34938708BC8D4EDC4F7FDB**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 14/02/2025 12:28

Checksum: **B6AACFD0BE42EB44BF3C9EF44568D357F0AFB10906F72144F1DA2CAC2767D8DF**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/02/2025 13:32

Checksum: **9F80F8BB99C16087427DD8B58D9DF90F88CAB5A08D99C9F78F467A23CEEC8D4A**

